

IMIGRAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE FRONTEIRA: BOLIVIANOS EM CORUMBÁ, MS

IMMIGRATIONS AND INSTITUTIONS OF THE BORDER: BOLIVIANS IN CORUMBA, MS

Marco Aurélio Machado de Oliveira¹
Davi Lopes Campos²

Ocupamo-nos da última vez, do Brasil setentrional, sede da dominação holandesa. Era um Brasil quase todo de fachada. Vamos estudar hoje, ao contrário, o Brasil conquistado no interior do continente. (Oliveira Lima, 2012 [1911], p. 92)

Resumo: Este artigo é fruto de demandas apresentadas em reuniões do Gabinete Multissetorial Integrado da Fronteira Bolívia – Brasil (Comissão Bilateral), quanto à imigração de bolivianos. Trata-se de levantamento do Ponto de Migração Terrestre em Corumbá (PMTC) da Polícia Federal, ambiente onde se operacionaliza o controle migratório. Foram analisados os ambientes externos ao Ponto, bem como, as percepções que os policiais têm sobre esses imigrantes. Ainda, foram realizadas abordagens junto aos imigrantes, com o objetivo de averiguar nossa principal hipótese: a desinformação das leis migratórias brasileiras como elemento que reforçaria o grau de vulnerabilidade que eles têm perante o processo de ingresso no Brasil.

Palavras-chave: Fronteira. Imigração. Instituições.

Abstract: This article is the result of demands presented in meetings of the Cabinet MultiSectoral Integrated of Bolivia - Brazil border (Bilateral Commission) regarding the immigration of Bolivians. It is the survey of the Terrestrial Migration Point in Corumba (PMTC) of the Federal Police, place where the immigration controls operates. The external environment of the Point as well as the perceptions that the policemen have about these immigrants were analyzed. Also, approaches were conducted with the immigrants in order to investigate our main hypothesis: the lack of information of Brazilian immigration laws as an element that would strengthen the level of vulnerability that they have before the process of entry into Brazil.

Keywords: Borders. Immigration. Institutions.

Considerações iniciais

A Prefeitura Municipal de Corumbá (PMC), MS, organizou no correr do ano de 2014, juntamente com organizações e instituições brasileiras e bolivianas um ciclo de encontros, dos quais originou o **Gabinete Multissetorial Integrado da Fronteira Bolívia – Brasil (Comissão Bilateral)**. Dentre os elementos colocados em pauta naquelas reuniões, destacamos o interesse das autoridades em entender o processo migratório de bolivianos, uma vez que a cidade é receptora e porta de entrada para eles. Na ocasião, foi-nos apresentada demanda na qual o Mestrado em Estudos Fronteiriços (MEF), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), através de seu Núcleo de Estudos sobre Tráfico de Pessoas e Povos de Fronteira (NEPFRON), vinculado ao Laboratório de Estudos Fronteiriços (LEF),

¹ Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo, Professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Docente do Mestrado em Estudos Fronteiriços. Email: marco.cpan@gmail.com

² Mestre em Estudos Fronteiriços, Pesquisador do Laboratório de Estudos Fronteiriços, Professor colaborador da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Email: daviccampos@gmail.com

realizaria levantamento do perfil desse grupo de imigrante e apresentaria sugestões que pudessem colaborar no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Tal demanda foi justificada pelo desconhecimento da PMC sobre o fenômeno, e após a aceitação da nossa parte, foi iniciado o preparo de instrumentos de pesquisa e da equipe executora, destacando a elaboração de nossa hipótese central, qual seja: a desinformação sobre as leis migratórias brasileiras seria o principal fator de vulnerabilidade do boliviano que tenciona migrar para o Brasil. Além do perfil demandado, realizamos observações e abordagens sobre o ambiente, os policiais e os imigrantes, do lado externo do controle migratório.

Como uma das faces deste trabalho empírico está diretamente ligada à autoridade, - e falamos aqui das autoridades oficiais, no caso, agentes da Polícia Federal, e as autoridades que manuseiam as diversas relações que o imigrante ou constroem ou são inseridos desde o momento da partida, como agenciadores, por exemplo, - optamos por adotar procedimentos metodológicos específicos. Como ensinou Said³, adotaremos dispositivos metodológicos para os estudos de autoridade naquilo que o autor nominou de *localização estratégica*, ou seja, a descrição da posição em que o investigador se encontra perante e em relação ao sujeito investigado e analisado. Falamos do ponto de observação, exclusivo e solitário do investigador. Além da *localização*, e ainda seguindo Said, adotaremos a *formação estratégica*, que é a forma de analisar, no nosso caso, a relação existente entre grupos e a forma como adquirem densidades e poder referenciais incorporados em uma das ações no processo migratório, e que está estabelecido no ato de controlar a imigração. Em outras palavras, a percepção do investigador nos momentos de realizar as capturas de informações.

Estudar, empírica e teoricamente, o imigrante, exige preparo. O cuidado metodológico deve estar na ordem do dia, uma vez que dados, mesmo de organismos oficiais, merecem ser lidos e analisados com apuro. Entendemos que nem para a fronteira nem para o imigrante existem receituários metodológicos confiáveis. O que, por um lado libera o pesquisador para variáveis que possam saltar aos olhos durante a pesquisa, por outro, exige mais penetração nos estudos e diminuição nos riscos de conclusões precipitadas.

Embora no circuito acadêmico haja publicações sobre a presença de bolivianos em São Paulo, por exemplo, desconhecemos estudos relacionados ao processo de entrada no país, ou seja, na fronteira, com todas as suas complexidades inerentes. Nossa proposta neste artigo é de lançar alguns questionamentos a respeito funcionalidade do Posto da Polícia Federal, quanto ao controle migratório de bolivianos. Nosso estudo concentrou-se naquela fronteira com a Bolívia por entendermos que a mesma merece destaque, dentre outras razões, por estar ladeada de localidades urbanas estruturadas, onde se verifica movimento constante não só de mercadorias, mas também de pessoas com o intuito de fixar-se ou não no Brasil.

O ambiente pesquisado foi o Posto Esdras⁴, um complexo administrativo que abriga órgãos de fiscalização: Polícia Federal (PF), Receita Federal do Brasil (RF) e por algum tempo abrigou também a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Na atualidade, o espaço físico é compartilhado por um Posto de Informações Turísticas, operacionalizado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, ocupando o espaço deixado pela desativação da

³ SAID, E. Orientalismo – O Oriente como invenção do Ocidente. Trad. de Tomás Rosa Bueno. São Paulo, Cia das Letras, 1990, pp. 27-39.

⁴Para realização desta pesquisa foi solicitada autorização junto ao Delegado, chefe da Delegacia em Corumbá, e ao Inspetor da Receita Federal, também daquela cidade. Graças à capacidade de percepção de ambos agentes públicos, a pesquisa foi autorizada.

ANVISA. Situa-se a, aproximadamente, quatro quilômetros do sítio urbano de Corumbá, e a menos de cem metros do limite com a Bolívia.

Nossa pesquisa teve os seguintes procedimentos: aplicação de questionário estruturado junto aos imigrantes bolivianos que estavam interessados em ingressar no Brasil; observação do espaço e das relações nele contidas; e, abordagens em momentos específicos, principalmente, junto aos policiais federais quando havia a necessidade capturar melhor sua percepção sobre aquele complexo de controle fronteiriço. O levantamento de campo ocorreu durante o período de 22 de junho a 06 de julho de 2014, ininterruptamente, das 07:30 as 12:30. Este horário foi o escolhido por haver concentração maior desses imigrantes que ingressam no país, devido aos horários de ônibus em direção a São Paulo⁵. Foram aplicados 222 questionários, sendo 136 em homens e 86 em mulheres. Embora nenhuma abordagem ou aplicação de questionário tenha sido realizada fora do âmbito do Posto Esdras, foram feitas observações no posto de controle migratório localizado no lado boliviano da área em estudo. Tais observações foram realizadas a pedido da chefe desse posto quando da reunião que trouxe as demandas que levaram a esta pesquisa.

Este artigo está dividido em duas partes. Na primeira, tecemos comentários a partir de reflexões teóricas sobre o imigrante e a fronteira. Na segunda, realizamos avaliações sobre o espaço onde se localiza o controle migratório. Ainda, abordaremos as perspectivas que os imigrantes bolivianos têm quanto às possibilidades para ingressar de forma definitiva no Brasil. Ao longo da segunda parte poderá ser notada nossa leitura a respeito do espaço físico em análise, bem como observações sobre a dinâmica estabelecida na fila de atendimento.

1 Imigrante e fronteira

O imigrante é, por excelência, um ser portador de transformações, seja na sociedade que ele deixa para trás seja na que o recebe. Neste sentido, entendemos que tais transformações são ligadas, por um lado, as relações sociais, ou seja, os círculos de amizades, casamentos, interações escolares e nos locais de trabalho, economia e comércio. Isso ocorre também, por outro lado, nas relações políticas, incluindo as estatais, que buscam soluções e entendimentos, uma para aclarar os motivos de saída e outra para explicar as permissões ou interdições para a entrada.

O tema imigração traz consigo uma série muito grande de complexidades, uma vez que envolve problemas das mais variadas ordens nas estruturas dos relacionamentos nacionais e internacionais⁶. E, de maneira quase que imediata, sua associação com as temáticas do trabalho e da fronteira tangencia as vidas das sociedades que acolhem esses estrangeiros e obriga as autoridades nacionais e locais a agirem, normalmente, sob a forma do imprevisto. Quando associados, os temas imigrante, trabalho e fronteira são, via de regra, reveladores de despreparos dos agentes governamentais.

As inquietantes presenças dos imigrantes trazem reflexos, também, nos locais de seu percurso migratório, entre eles a fronteira. Esta se apresenta como outra categoria complexa e, por analogia, semelhante aos estereótipos atribuídos ao imigrante, entre eles: portadora de provisórias e constituída por ilícitudes. A fronteira deve ser entendida de maneira

⁵São as seguintes empresas que trabalham com este itinerário: a brasileira Andorinha e as bolivianas La Preferida e Cruceña.

⁶SAYAD, A. A Imigração. Trad. Cristina Murachco. São Paulo, Edusp, 1998, 268-286.

diferenciada de outras regiões do país, isto porque é propriedade dela possuir peculiaridades e especificidades, por muitas vezes ignoradas ou desprezadas⁷.

A fronteira aqui entendida diferencia-se dos limites internacionais no sentido de que a primeira é palco de vivências, experiências, conflitos e trocas, enquanto que o segundo é a linha que divide, fruto de acordos internacionais⁸. Desta forma, Adotamos a compreensão de que fronteira e limites não são sinônimos, nem no sentido político. Seguindo esse caminho, muito importante é observar a distinção entre ambos:

A fronteira está orientada “para fora” (forças centrífugas), enquanto os limites estão orientados “para dentro” (forças centrípetas). Enquanto a fronteira é considerada uma fonte de perigo ou ameaça porque pode desenvolver interesses distintos aos do governo central, o limite jurídico do estado é criado e mantido pelo governo central, não tendo vida própria e nem mesmo existência material, é um polígono. O chamado “marco de fronteira” é na verdade um símbolo visível do limite. Visto desta forma, o limite não está ligado a presença de gente, sendo uma abstração, generalizada na lei nacional, sujeita às leis internacionais, mas distante, frequentemente, dos desejos e aspirações dos habitantes da fronteira. Por isso mesmo, a fronteira é objeto permanente da preocupação dos estados no sentido de controle e vinculação. Por outro lado, enquanto a fronteira pode ser um fator de integração, na medida que [sic] for uma zona de interpenetração mútua e de constante manipulação de estruturas sociais, políticas e culturais distintas, o limite é um fator de separação, pois separa unidades políticas soberanas e permanece como um obstáculo fixo, não importando a presença de certos fatores comuns, físico-geográficos ou culturais.⁹

Desta maneira, a fronteira nos remete às seguintes ponderações:

A fronteira em seu sentido mais comum está ligada ao preconceito por sua condição de margem, portanto, marginal a uma nação, decorrente de questões históricas e políticas. É um local no qual se pode assinalar a negatividade, atribuída por diversos fatores como o ilícito, a clandestinidade, a miscigenação, entre outros. Não é, apenas, a capacidade do homem em criar suas representações, bem como a função na segurança nacional ou a agenda negativa que tornam a fronteira fascinante, impar e, acima de tudo, mágica. São seus ritos, seus símbolos, seus habitantes e suas instituições, próprios de fronteira, que dão a ela seu caráter de ponto estratégico. Trata-se de suas peculiaridades e suas criações sociais que a colocam em destaque, e por ser borda, ou a parte mais necessitada de interpretações, em todos os aspectos - econômicos, sócio-político, etc. - é sempre intrincada com o imigrante de fronteira: suas condições e contradições¹⁰.

O embaraço trazido pelo senso comum passa a possuir conotações de legitimidade quando valores simbólicos são atribuídos ao limite internacional:

⁷ OLIVEIRA, T. C. M. et ali. Cidades de Fronteira e a Rede Urbana, In: PEREIRA, R. H. M. & FURTADO, B. A. Dinâmica Urbano-Regional. Brasília, IPEA, 2011, p. 79.

⁸ MACHADO, L. O. Limites, Fronteiras, Redes. In: T.M.Strohaecker et alli (orgs.). Fronteiras e Espaço Global, AGB-Porto Alegre, Porto Alegre, 1998, p.41-49.

⁹ MACHADO, L. O. Idem, p. 42.

¹⁰ OLIVEIRA, M. A. M. & CAMPOS, D. L. Migrantes e Fronteira: Lógicas Subvertidas Vidas Refeitas. In: PEREIRA, J. H. V. & OLIVEIRA, M. A. M. (orgs.). Migração e Integração. Dourados, Editora da UFGD, 2012, p. 17.

(...) que torna praticamente impossível reduzi-lo ao seu aparato funcional (aduanas, policia, serviço migratório) e de regulador de intercâmbios. Basta lembrar dos aeroportos internacionais, que podem exercer as mesmas funções sem que ninguém lhes atribua a importância simbólica dos limites internacionais¹¹.

Entendemos aqui os limites como resultado da construção do Estado-nação na modernidade. Ou seja, associado à formação do capitalismo, o limite sempre foi uma expressão do mercado e da política, portanto, é nos limites estatais que se embarça um dos elementos mais complicados de sua existência: naquele lugar coabitam pessoas de origens distintas, denominadas como “nacionais” e “estrangeiros”:

El Estado nacional ha sido el producto más típico de la modernidad y del capitalismo liberal-burgués en tanto esfera de influencia de los mercados locales frente al mercado mundial siempre presente y espacio en el que se producían y se reproducían las identidades correspondientes asumidas como identidades “nacionales”. Sin embargo, éstas se construyeron sobre las bases de un criterio de mercado y control territorial, más que sobre la de uno o varios rasgos afines a las comunidades insertas en las fronteras establecidas por los estados nacionales. Esto tuvo como consecuencia que un gran número de particularismos culturales propios de comunidades “minoritarias” tuvieran que ser marginadas obligándoseles a una integración económica, política y cultural en tanto se consolidaba el aparato de Estado como un núcleo monopolizador de la fuerza coactiva y legítima.¹²

Considerando que a modernidade criou o sentido atual das fronteiras interestatais como decorrência da existência de limites criados e legitimados, ou não, pelos organismos de Estado, é lúcido entender que as relações ali existentes são permeadas pelas diferenças entre essas nações e seus nacionais. Assim, se a existência de limites estatais tem como uma de suas funções a de subordinar as ações da vida fronteiriça a si, esta se encarrega de assimilar, da maneira que lhe é permitido, as adaptações que lhe interessam. Ou seja, a vida fronteiriça está, ao menos em grande parte, regulada pelas esferas nacionais que a envolvem e estipulam as normas, leis e regras que farão e darão sentido de nacionalidade aos habitantes. Dessa forma, e considerando que a vida fronteiriça é composta por pelo menos dois Estados, as relações entre esses, em todas as suas esferas, definirá, ao menos parcialmente, aquilo que se identifica como vida fronteiriça. Em outras palavras, a fronteira é prenhe das consequências da existência dos limites e das relações entre os países que a compõem.

Desta maneira, entendemos que tanto o imigrante quanto a fronteira são categorias que impõem desafios não apenas aos estudiosos, mas, sobretudo, aos profissionais que atuam sobre elas. Neste aspecto, pesquisadores do MEF, e considerando o seu caráter profissionalizante, ao se proporem realizar este levantamento partiram da premissa na qual o profissional, juntamente com o imigrante e a fronteira, devam ser analisados e avaliados para que colaborem tanto na elaboração de algumas ações públicas para aquelas categorias, quanto para o aperfeiçoamento do controle migratório.

2. POSTO DE CONTROLE MIGRATÓRIO NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA

¹¹MACHADO, L. O. Sistemas, Fronteiras e Território. In: Grupo RETIS, UFRJ, 2010, p. 62.

¹²BRENNAN, J. E. De la Frontera Nacional a la Frontera Pluricultural. In: Frontera Norte, Vol . 22, Núm .44, Julio-Diciembre de 2010. pp. 267-268.

Localizada na borda Oeste de Mato Grosso do Sul, na fronteira com a Bolívia, a cidade de Corumbá é rota intensa de entrada de imigrantes bolivianos no Brasil. Isto é notável historicamente, uma vez que por fazer parte da Bacia Platina, após a Guerra do Paraguai, tornou-se importante centro atrativo de estrangeiros. Para lá se deslocaram, entre o final do século XIX e os anos 1920, imigrantes de diversas nacionalidades, como: italianos, portugueses, espanhóis, franceses, sírios, libaneses entre outras¹³. Na atualidade, a cidade ainda é composta por diversos grupos de imigrantes. Os principais são bolivianos e palestinos, chegados ali entre os anos 1940 e 1950.

Algo, porém, parece ter dado dinâmica um tanto diferenciada a Corumbá no que tange à sua condição de fronteira acolhedora de imigrantes: a cidade passou ser uma das principais rotas de entrada de bolivianos em direção a São Paulo. Neste momento é impraticável determinar um período que este fenômeno foi estabelecido, mas é possível especular algo próximo à metade dos anos 1990, quando os fluxos de bolivianos em direção a Espanha e Estados Unidos diminuíram e em direção ao Brasil aumentaram¹⁴, embora, reafirmamos, isso mereça estudos mais pontuais e elaborados. No que nos diz respeito, salientamos que é facilmente perceptível o fluxo de bolivianos em direção a outras localidades, que não a fronteira. Constata-se isso no posto de migração que estamos abordando neste estudo.

Imagem 01

Fronteira Brasil – Bolívia com as instituições em estudo



Fonte: Google Maps

Para ilustrar e confirmar suspeitas da importância desta fronteira para o fluxo de imigrantes bolivianos que ingressam no Brasil, conforme dados da Polícia Federal, no ano de 2013 ingressaram 38.342 bolivianos por Corumbá, enquanto que o total de outros estrangeiros foi de 7.385¹⁵. Devemos salientar que este processo de imigração de bolivianos encontra na fronteira um de seus momentos mais tensos, desde a saída até a chegada ao destino pretendido, pois é o palco em que eles se deparam com autoridades migratórias que irão, ou

¹³ OLIVEIRA, M. A. M. Tempo, Fronteira e Imigrante: um lugar e suas 'inexistências'. In: OLIVEIRA, T. C. M. Território sem Limites. Campo Grande, Editora da UFMS, 2005, p. 351.

¹⁴ SOUZA, C. L. Imigração boliviana: diáspora? São Paulo, s/e, 1999, p. 178.

¹⁵ Fonte: Delegacia de Polícia Federal em Corumbá. **Estatística**. Ponto de Migração Terrestre em Corumbá – DPF/CRA/MS, 2013.

não, permitir a entrada no país. Isto porque, devido ao fato de serem predominantemente oriundos do Ocidente boliviano, não são indivíduos acostumados ao cotidiano de *atravessar* a fronteira como a maioria dos moradores dessas regiões, ou mesmo turistas ocasionais que podem realizar tal experiência sem que a preocupação de ser barrado esteja premente. Em outras palavras, o principal fator gerador de tensões é que existe um objetivo a ser cumprido por aqueles grupos de imigrantes, e a fronteira, com suas instituições de controle, pode ser um elemento impeditivo para isso.

Para alguns estudiosos a fronteira que estamos pesquisando possui dupla função no processo emigratório de bolivianos em direção ao Brasil. A primeira, histórica, estaria ligada à distribuição interna de sua população, que teria tido origem nos anos 1950, ou seja, a fronteira seria destino de fixação. Enquanto que a segunda estaria ligada à formalidade de entrada no Brasil, em outras palavras, a fronteira como *passagem*¹⁶, onde nos fixamos nesta pesquisa. Salientamos que entendemos como *passagem* o largo processo que inclui a decisão de partida até os dilemas da chegada ao destino pretendido. Contudo, nosso objetivo nesta pesquisa está circunscrito à região de fronteira, daí a necessidade de recortar a *passagem* ao estrito fronteiriço.

Imagem 02
Posto Esdras



Fonte: NEPFRON

Entendemos que seja necessário realizar descrição espacial que envolve, não apenas instituições brasileiras, mas, também, as bolivianas. De forma espelhada ao Posto Esdras, existe em Arroyo Concepción, distrito de Puerto Quijarro, cidade gêmea a Corumbá, conjunto fiscalizador, que envolve aduana, polícia e controle migratório, além de ponto de cobrança de pedágio. Distancia-se em torno de cinquenta metros do limite com o Brasil. Neste posto,

¹⁶ SOUCHAUD, S. "A imigração boliviana em São Paulo" in: Ademir Pacelli Ferreira, Carlos Vainer, Helion Póvoa Neto, Miriam de Oliveira Santos (Eds.), *Deslocamentos e reconstruções da experiência migrante*, Rio de Janeiro, Garamond, 2010, pp. 270-271.

chamado Dirección General de Migración (DGM), ocorre a primeira etapa de conferência documental que o, ainda, emigrante realiza. Atuam naquele posto quatro funcionários, ligados ao Ministerio de Gobierno e dois policiais da Unidad Policial de Control Migratorio. Há sistema informatizado de controle migratório disponível para os funcionários o alimentar. Em nossas abordagens verificamos o rigor com o qual é feita a verificação que o sistema exige, inclusive constatamos a negativa de entrada e de saída de bolivianos ou estrangeiros por falta de documentação. Isso evidencia a existência de fato de controle migratório na Bolívia, contradizendo frases comuns entre autoridades brasileiras, reproduzidas na sociedade, que a Bolívia não possui efetivo aparelho regulador para a migração¹⁷. Porém, devemos ponderar a existência de interação entre os policiais brasileiros e os funcionários bolivianos responsáveis pela migração. Tanto os agentes brasileiros quanto os bolivianos qualificaram a relação entre eles como “excelente”, mencionando as trocas de informações como principal benefício da aproximação entre eles. Este aspecto denota que, enquanto as mais elevadas esferas policiais têm enormes dificuldades em traçar ações conjuntas, conforme constatamos em abordagens junto a autoridades brasileiras, nas esferas inferiores do controle migratório as trocas acontecem cotidianamente.

Imagem 03
Dirección General de Migración



Fonte: NEPFRON

No Posto Esdras, o que verificamos é que se trata de um espaço que, no tocante a informação aos seus usuários, tem diversos problemas, como: sinalização ineficiente ou inexistente. Neste sentido, o imigrante ao atravessar o limite entre Brasil e Bolívia se depara com uma indagação: onde é o posto de migração? Não há no local nenhuma sinalização ou indicação que o remeta ao ponto desejado. Da mesma maneira, a Receita Federal e o Posto de Informações Turísticas também não são indicados, mencionados ou apresentados quando do

¹⁷ Pensamos que seja importante, em estudos futuros, avaliar e analisar os discursos contidos em periódicos locais e nacionais sobre a temática migratória. Isto porque a mídia tem leituras próprias que muito se aproxima do senso comum reforçando-o.

ultrapassar o limite internacional. Trata-se de estrutura de controle e fiscalização, e de dimensões que têm, em nosso entendimento, uma função simbólica: a grandiosidade da instalação assinalaria o poder de repressão ao ilegal. Até mesmo o nome Esdras, de origem bíblica, nos remete a interrogações sobre sentidos religiosos, ligando-os às leis e ao estado. Não foi possível saber a razão da escolha deste nome para o local, apesar de nossas investigações junto às autoridades e à mídia.

Há uma rotina instaurada nesse local destinado a fiscalização por parte de Policiais Federais no que diz respeito ao controle migratório. Sendo que, atualmente, o Ponto de Migração Terrestre em Corumbá (PMTC) atende, diariamente, no horário das 07:30 as 18:00, e funcionalmente é organizado por três policiais federais e uma funcionária terceirizada, que realizam o serviço de verificação de documentos e lançamento de entrada ou saída no Brasil junto ao sistema que os mesmos operacionalizam. Os funcionários trabalham dentro de uma sala equipada com computadores e fechada por um vidro de proteção que, conforme observamos, por muitas vezes dificulta o atendimento ao público. No momento de abertura do PMTC os agentes já se deparam com uma fila que se forma desde as primeiras horas do dia. Conforme constatamos, não existe qualquer forma de acomodação para os indivíduos que aguardam atendimento.

Em nossas observações e abordagens junto aos policiais notamos como recorrente a fala na qual “os bolivianos mentem quando afirmam querer ingressar no Brasil para fazer turismo”. Esta asserção necessita de comprovação, mesmo considerando os dados da Polícia Federal, em 2013, que indicam que 25.889 bolivianos deram saída do país. Isso dá uma diferença de 12.453 bolivianos a mais no ingresso do que no egresso. Fazendo a leitura do movimento diário, e considerando que a autorização para turistas é para, no máximo, 30 dias, podemos verificar que os dados revelam que a maioria dos bolivianos não retorna no prazo estipulado. Esse nos parece ser ponto fulcral em nossa análise, uma vez que evidencia a ausência de continuidades nas ações policiais quando o assunto é imigração, nos levando a algumas hipóteses: estaria de tal forma desconexa ação do controle migratório das possíveis investigações sobre redes ilegais de imigração?; e, tal desconexão não estaria permitindo o policial em região de fronteira trabalhar com elementos menos intuitivos?

Devemos nos ater, brevemente, quanto a esses impasses e hipóteses. Apenas aspectos muito superficiais da rotina policial neste estudo, seja administrativa ou investigativa, nos foi autorizados averiguar. Desta forma, apenas nuances do atendimento ao imigrante foram possíveis de ser observados, sem que o sistema operacional, por exemplo, fosse alvo desta pesquisa. Assim, coube a nós constatar impasses e levantar hipóteses sobre aquilo que nos foi permitido. Desta forma, se abre perspectiva de novos estudos que busquem respostas para as questões levantadas.

Imagem 04

Ponto de Migração Terrestre em Corumbá (PMTC)



Fonte: NEPFRON

Neste sentido, por exemplo, uma das falas de policias federais é de que o boliviano “é esperto”, ou seja, manipula informações para que possa ingressar no Brasil. Contudo, há que se considerar a possibilidade de que o imigrante seja alvo de correntes ilegais. Ou seja, existiria no fluxo de bolivianos em direção ao Brasil a figura do “coiote”, ou algo que se assemelhe a esse personagem? Neste aspecto é importante salientar o fator desinformação como componente fundamental para tentar compreender a possível imersão de bolivianos em tal rede, caso ela realmente exista. Isso porque o Decreto 6.975 de 2009¹⁸ estabelece os parâmetros para concessão de visto para imigrantes oriundos de países membros do MERCOSUL, bem como de seus associados. Nele regulamenta o Acordo sobre Residência entre os Estados Partes, o que significa grande avanço na política migratória do Brasil. Contudo, a desinformação a essas permissões ao imigrante, pode levá-lo a redes ilegais de aliciamento e de tráfico de pessoas. Ainda, o despreparo dos agentes da Polícia Federal e do Consulado do Brasil corroboraria com tal situação. Isso é constatável no nosso levantamento, uma vez que 93% (noventa e três por cento) dos bolivianos a quem aplicamos os questionários declararam acreditar ser MUITO DIFÍCIL obter Visto Permanente no Brasil. Desta forma, resta a esses imigrantes as alternativas que a “esperteza”, indicada pelos policiais, proporciona para a obtenção do visto de entrada.

Os problemas observados nos levaram a análises de procedimentos, sob o prisma do imigrante, e não do policial. Ou seja, serão necessários outros estudos sobre o preparo do policial, quanto ao atendimento, percepção da realidade da fronteira, operacionalizações do sistema de informações, existência ou não de linhas investigativas sobre tráfico de seres humanos.

Tais percepções, associadas a visões estereotipadas que o brasileiro possui sobre o boliviano¹⁹, corroboram para que o atendimento a esse grupo de imigrantes não seja sem tensões. Embora nosso propósito estivesse circunscrito à área externa ao PMTC, em alguns momentos foi possível observar o atendimento e constatar a diferenciação dada a outros grupos de imigrantes como, por exemplo, ao europeu, ou nacionais brasileiros, em

¹⁸ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6975.htm Acessado em 10 de setembro de 2014.

¹⁹ Ver, por exemplo: MANETTA, A. Bolivianos no Brasil e o discurso da mídia jornalística. In. BAENINGER, R. Imigração Boliviana no Brasil. Campinas, NEPO/UNICAMP; FAPESP; CNPq; UNFPA, 2012, pp. 257-270.

comparação aos bolivianos. Enquanto que com os primeiros o policial raramente se expressa com rigidez, com os últimos, basta que determinado (a) imigrante boliviano (a) se comporte de maneira um pouco diferente do usual, demonstrando nervosismo, ou fique parado (a) ao lado do atendimento enquanto aguarda outro (a) parceiro (a) ser atendido (a), por exemplo, para que o policial, no uso de sua autoridade, e deduzindo haver algo ilícito, o (a) repreenda firmemente. Contudo, poucos são os que retornaram à Bolívia sem seu objetivo alcançado. Tais desconfianças são rotineiras, como os próprios policiais afirmaram.

Para entender esse momento de passagem é necessário que compreendamos que isso não se restringe ao instante de conferência documental. Notamos que o ambiente externo ao PMTC é, por um lado, palco de interações entre migrantes, mas, também, por outro, presença de pessoas que não são migrantes nem policiais federais. Trata-se de pessoas que alugam lugares na fila, acompanhantes que fiscalizam os desdobramentos do aluguel de dinheiro, “amigos” e “parentes”, além de agentes de turismo.

Considerações finais

Retomando à nossa hipótese central, qual seja: a desinformação sobre as leis migratórias brasileiras seria o principal fator de vulnerabilidade do boliviano que tenciona migrar para o Brasil. Isto se confirma, por exemplo, quando constatamos que 93% dos entrevistados são incrédulos quanto às possibilidades de obtenção de Visto Permanente no país. De acordo com o que conseguimos capturar nas abordagens junto aos imigrantes, a principal razão estaria nas autoridades brasileiras, que não estariam dispostas a autorizar, ou “não estariam querendo” que bolivianos fixassem-se no Brasil. Mais uma vez, não podemos perder de vista a possibilidade da existência de “coiotes”, que dentre suas estratégias de persuasão estaria o convencimento junto a esses imigrantes dessa impossibilidade.

Foi possível perceber que o problema estrutural do controle migratório no Brasil está relacionado à sua função policial. Ou seja, a Polícia Federal cumpre o papel protocolar de analisar documentos que permitirão ou não o ingresso e permanência no Brasil, ao passo que as investigações estão no campo da insignificância. Desde o período Vargas (1930-1945) a imigração passou a ser controlada sob a ótica policial, sua função era, basicamente, de atender a política que determinava a entrada de pessoas brancas e profissionalmente qualificada²⁰.

O policial no guichê do PMTC, restrito à conferência documental, por mais que possua elementos que indiquem a existência de tráfico de pessoas, por exemplo, não pode desenvolver linhas de investigação. O policial limita-se a tentar obter informações ou desistências dos imigrantes bolivianos através do uso de sua autoridade no momento de conferência documental, o que tem se mostrado totalmente ineficiente. Por conta disso que entendemos que a imigração não deva ser tratada como caso de polícia, mas sim as suas rotas ilegais. Ou seja, as estratégias documentais por parte dos que planejam e atuam ilegalmente nas rotas de imigração de bolivianos merecem maiores atenções por parte da Polícia Federal, enquanto que a checagem de documentos e encaminhamentos laborais decentes pertenceria às esferas de políticas públicas.

Observando, por um lado, a unidade boliviana de controle migratório, composta por servidores administrativos, restritos ao ofício de “olhar o papel”, como eles mesmos mencionaram, por não pertencerem à corporação policial, estão no estrito ofício protocolar.

²⁰ KOIFMAN, F. *Imigrante Ideal*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2012.

Por outro lado, a PF, por não ter a imigração como pauta investigativa relevante, restringe seu pessoal ao cotidiano burocrático. Eis uma condição a ser resolvida.

Referências

- BRASIL. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6975.htm
Acessado em 14 de setembro de 2014.
- BRENNA, J. E. De la Frontera Nacional a la Frontera Pluricultural. In: Frontera Norte, Vol . 22, Núm .44, Julio-Diciembre de 2010. pp. 265-276.
- COSTA, Edgar A. Mexe com o quê? Vai pra onde? Constrangimentos de ser fronteiriço. In: COSTA, Edgar A.; GOSTA, Gustavo V. L. & OLIVEIRA, Marco A. M. **Fronteiras em Foco**. Campo Grande, Editora da UFMS, 2011, pp. 131-148.
- KOIFMAN, F. Imigrante Ideal. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2012.
- MACHADO, Lia O. Limites, Fronteiras, Redes. In: T.M.Strohaecker et alli (orgs.). *Fronteiras e Espaço Global*, AGB-Porto Alegre, Porto Alegre, 1998, p.41-49.
- _____. *Sistemas, Fronteiras e Território*. In: Grupo RETIS, UFRJ, 2010.
- OLIVEIRA, Marco A. M. Tempo, Fronteira e Imigrante: um lugar e suas ‘inexistências’. In: OLIVEIRA, Tito C. M. *Território sem Limites*. Campo Grande, Editora da UFMS, 2005, p. 349-358.
- OLIVEIRA, Marco A. M. & CAMPOS, Davi L. Migrantes e Fronteira: Lógicas Subvertidas Vidas Refeitas. In: PEREIRA, J. H. V. & OLIVEIRA, M. A. M. (orgs.). *Migração e Integração*. Dourados, Editora da UFGD, 2012.
- OLIVEIRA, Tito. C. M. et ali. Cidades de Fronteira e a Rede Urbana, In: PEREIRA, R. H. M. & FURTADO, B. A. *Dinâmica Urbano-Regional*. Brasília, IPEA, 2011.
- SAID, Edward. *Orientalismo – O Oriente como invenção do Ocidente*. Trad. de Tomás Rosa Bueno. São Paulo, Cia das Letras, 1990.
- SAYAD, Abdelmalek. *A Imigração*. Trad. Cristina Murachco. São Paulo, Edusp, 1998
- SILVA, Giovani J. *A Presença Camba-Chiquitano na Fronteira Brasil-Bolívia (1938 – 1987): Identidades, Migrações e Práticas Culturais*. UFG, Goiânia, 2009 (Tese de Doutorado).
- SOUZA, Clauster L. *Imigração boliviana: diáspora?* São Paulo, s/e, 1999.
- SOUCHAUD, Sylvain. "A imigração boliviana em São Paulo" in: Ademir Pacelli Ferreira, Carlos Vainer, Helion Póvoa Neto, Miriam de Oliveira Santos (Eds.), *Deslocamentos e reconstruções da experiência migrante*, Rio de Janeiro, Garamond, 2010, pp. 267-290.

Recebido em: 10 de outubro de 2014

Aceito em: 12 de março de 2015